DECRETO Nº 07/89

Dispõe sobre Suplementação de Dotação

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são outorgadas e nos termos da Lei Federal nº 320/64, de 17/03/64, Lei Municipal nº 472/88, da Lei Municipal nº 483/89 , de 24/02/89

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento municipal de finanças autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em crédito adicional suplementar no valor de NCZ$ 6.000,00 . (Seis Mil Cruzados Novos) em reforço da seguinte dotação:

Órgão 06.00 - Departamento de educação, cultura e esportes.
Unidade 06.04 - Divisão Cultural.
Dotação 4.120 - Equipamento e material permanente.....6.000,00

Art. 2º - para suporte de que trata o artigo precedente , fica o **departamento** municipal de finanças autorizado a reduzir do orçamento geral do corrente exercício financeiro o valor de NCZ$ 6.000,00 (Seis mil Cruzados Novos) da seguinte dotação:

Órgão 06.00 - Departamento de Educação, cultura e Esportes
Unidade 06.03 - Divisão de Esportes e Recreação.
Dotação 4.120 - Equipamentos e material permanente.....6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará , este decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 24 de fevereiro de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm.Financeiro